



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 144/2022 ANO XIII

Divulgação: quinta-feira, 18 de agosto de 2022

Publicação: sexta-feira, 19 de agosto de 2022

Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Presidente

Desembargador Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos
Corregedor

Giovani V. Mendes
Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 96, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Designa magistrados para responderem pelo plantão judicial nos 02 (dois) graus de jurisdição da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, bem como designa os servidores que irão auxiliá-los.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS** e o **CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS** no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 14, inciso VII, e o art. 27, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 253/2021 deste Tribunal de Justiça Militar,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica designado para atuar como plantonista no Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período de **22/08/2022 a 29/08/2022**, o Desembargador **Osmar Duarte Marcelino**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 99732-1566** e através do **E-MAIL plantaosegundograu@tjmmg.jus.br** para envio de documentos e informações referentes ao **plantão de 2ª Instância**.

Art. 2º Fica designado para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período de **22/08/2022 a 29/08/2022**, o Juiz **Marcelo Adriano Menacho dos Anjos**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 99956-2702** e através do **E-MAIL plantaoprimeirograu@tjmmg.jus.br** para envio de documentos e informações referentes ao **plantão de 1ª Instância**.

Art. 3º Para assessorar os magistrados plantonistas fica designado o servidor **Viader Marden Mendes**, no âmbito da 2ª Instância, e a servidora **Nathália Maria Cekiera de Moraes**, no âmbito da 1ª Instância, e para auxiliá-los em ambas as instâncias, fica designado o servidor **Eli Alvarenga**.

Art. 4º O plantão judiciário na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais de primeiro e segundo grau de jurisdição funcionará nos dias em que não houver expediente forense e antes ou depois do expediente administrativo normal, nos dias úteis, observados os seguintes parâmetros:

I - nos dias úteis, a partir das 18h00min01s até às 7h59min59s do dia útil seguinte;

II - nos finais de semana, a partir das 18h00min01s horas de sexta-feira até às 7h59min59s da segunda-feira seguinte;

III - nos dias em que não houver expediente forense, a partir das 18h00min01s do último dia antecedente de expediente até às 7h59min59s do primeiro dia útil seguinte.

Parágrafo único. O plantão noturno, nos dias úteis ou não úteis, corresponde ao período compreendido entre as 18h00min01s do dia de seu início até às 7h59min59s da manhã seguinte.

Art. 5º Para que as petições, comunicações, autos e documentos enviados fora do horário de expediente sejam apreciados pelo magistrado plantonista, o peticionário deverá entrar em contato, imediatamente, com o servidor designado para o plantão através do telefone indicado nesta Portaria Conjunta, ainda que já tenha feito o pedido por meio eletrônico, para formalização e conclusão ao plantonista.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **RÚBIO PAULINO COELHO**
Presidente

(a) Desembargador **SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS**
Corregedor

ATO(S) DO PRESIDENTE

DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: Leandro Augusto de Albuquerque Alves
Cargo: Assistente Militar
Matrícula: JME 0765-4
Destino: Sete Lagoas/MG
Atividade: Participar do Encontro da Comunidade Operacional (ECO) na 19ª RPM.
Período de afastamento: 18/08/2022
Concessão de 0,5 (meia) diária (s), nos termos da Portaria nº 541/2011

Beneficiário: Paulo Soares Leite
Cargo: Motorista
Matrícula: JME0862-6
Destino: Sete Lagoas/MG
Atividade: Conduzir magistrado para participar do Encontro da Comunidade Operacional (ECO) na 19ª RPM.
Período de afastamento: 18/08/2022
Concessão de 0,5 (meia) diária, nos termos da Portaria nº 541/2011

Beneficiário: Giovanne Gomes da Silva
Cargo: Chefe de Gabinete
Matrícula: JME-0956-7
Destino: Divinópolis/MG
Atividade: Participar do Encontro da Comunidade Operacional (ECO) na 7ª RPM
Período de afastamento: 29/08/2022
Concessão de 0,5 (meia) diária (s), nos termos da Portaria nº 541/2011

Beneficiário: Leandro Augusto de Albuquerque Alves
Cargo: Assistente Militar
Matrícula: JME 0765-4
Destino: Divinópolis/MG
Atividade: Participar do Encontro da Comunidade Operacional (ECO) na 7ª RPM
Período de afastamento: 29/08/2022
Concessão de 0,5 (meia) diária (s), nos termos da Portaria nº 541/2011

Beneficiário: Antônio Carlos Lopes
Cargo: Motorista
Matrícula: JME 04892
Destino: Divinópolis/ MG
Atividade: Conduzir magistrado para participar do Encontro da Comunidade Operacional (ECO) na 7ª RPM
Período de afastamento: 29/08/2022
Concessão de 0,5 (meia) diária (s), nos termos da Portaria nº 541/2011

Beneficiário: Giovanne Gomes da Silva
Cargo: Chefe de Gabinete
Matrícula: JME-0956-7
Destino: Teófilo Otoni MG
Atividade: Participar do Encontro da Comunidade Operacional (ECO) na 15ª RPM
Período de afastamento: 26/08/2022
Concessão de 0,5 (meia) diária (s), nos termos da Portaria nº 541/2011

Beneficiário: Sidney de Oliveira
Cargo: Adjunto do Assistente Militar da Presidência
Matrícula: JME 0864-2
Destino: Teófilo Otoni MG
Atividade: Participar do Encontro da Comunidade Operacional (ECO) na 15ª RPM.
Período de afastamento: 26/08/2022
Concessão de 0,5(meia) diária (s), nos termos da Portaria nº 541/2011

ATO(S) DO VICE- PRESIDENTE

DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: Rúbio Paulino Coelho
Cargo: Desembargador Presidente
Matrícula: JME 0276-3
Destino: Sete Lagoas/MG
Atividade: Participar do Encontro da Comunidade Operacional (ECO) na 19ª RPM
Período de afastamento: 18/08/2022
Concessão de 0,5 (meia) diária (s), nos termos da Portaria nº 541/2011

Beneficiário: Rúbio Paulino Coelho
Cargo: Desembargador Presidente
Matrícula: JME 0276-3
Destino: Teófilo Otoni /MG
Atividade: Participar do Encontro da Comunidade Operacional (ECO) na 15ª RPM
Período de afastamento: 26/08/2022
Concessão de 0,5 (meia) diária (s), nos termos da Portaria nº 541/2011

Beneficiário: Rúbio Paulino Coelho
Cargo: Desembargador Presidente
Matrícula: JME 0276-3
Destino: Divinópolis/MG
Atividade: Participar do Encontro da Comunidade Operacional (ECO) na 7ª RPM
Período de afastamento: 29/08/2022
Concessão de 0,5 (meia) diária (s), nos termos da Portaria nº 541/2011

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

**SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS****MATÉRIA CRIMINAL****EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

Processo eproc n. 0000295-23.2017.9.13.0001
Relator: Desembargador James Ferreira Santos
Embargante: Paulo Sérgio Cruz
Advogado: Carlos Eduardo Bellocchio Correa (OAB/MG 152209)
Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em rejeitar os presentes embargos, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos.

EMENTA**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – CONTRADIÇÃO – INOCORRÊNCIA – REJEIÇÃO.**

- Pedido de embargos de declaração no sentido de discussão da fundamentação do julgado, em virtude de insatisfação com a solução do processo.
- O cabimento dos embargos de declaração restringe-se à ocorrência de obscuridade, contradição ou omissão nos julgados (art. 542 do CPPM).
- Embargos de Declaração rejeitados.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo eproc n. 0000169-36.2018.9.13.0001
Relator: Desembargador James Ferreira Santos
Embargante: ex-3º Sgt PM Cloves Bonfim de Moraes
Advogado: Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106114)
Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em rejeitar os presentes embargos, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos.

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – PREQUESTIONAMENTO DA MATÉRIA SUSCITADA EM SEDE DE RECURSO DE APELAÇÃO – MATÉRIA DEBATIDA E DECIDIDA DE FORMA UNÂNIME – INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO – REDISCUSSÃO DO MÉRITO DA DECISÃO COLEGIADA – EMBARGOS REJEITADOS.

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000223-57.2021.9.13.0002

Referência: Processo eproc n. 2000500-10.2020.9.13.0002

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Revisor: Desembargador Jadir Silva

Apelante: Paulo Tristão Pinto

Advogado(s): Cleuder de Oliveira Carvalho (OAB/MG 100279) e outro(s)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, mantendo a r. sentença penal condenatória de Primeira Instância.

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL – CONDENAÇÃO – ART. 195 DO CÓDIGO PENAL MILITAR – ACERVO PROBATÓRIO INCONTROVERSO – PROVAS DOCUMENTAIS E TESTEMUNHAIS COERENTES E HARMÔNICAS – PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO NEGADO – NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA

HABEAS CORPUS

Processo eproc n. 2000083-92.2022.9.13.0000

Referência: Processo eproc n. 2000398-11.2022.9.13.0004

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Paciente: João Paulo Ávila de Castro

Impetrante/Advogada: Leticia Souza Matos (OAB/MG 171027)

Autoridade apontada como coatora: Juiz de Direito Titular da 4ª AJME

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em denegar a ordem de *habeas corpus* impetrada

EMENTA

HABEAS CORPUS – TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL – COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA MILITAR PARA JULGAR O FEITO – INÉPCIA DA DENÚNCIA – INOCORRÊNCIA – INOBSERVÂNCIA DO ART. 467 DO CPM – ORDEM DENEGADA.

APELAÇÃO

Processo eproc n. 0001076-74.2019.9.13.0001

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Revisor: Desembargador Jadir Silva

Apelante: 2º Sgt PM QPR Francisco Moreira Barbosa

Advogado(a/s): André Luiz Pereira Gomes de Azevedo (OAB/MG 144466) e outro(a/s)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso arguida pelo Ministério Público e, no mérito, também por unanimidade, em dar provimento ao recurso de apelação, para alterar a fundamentação da absolvição do recorrente, 2º Sgt PM QPR Francisco Moreira Barbosa, para a segunda parte da alínea “a” do art. 439 do CPPM, mantidos os demais termos da sentença.

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL – PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO NOS TERMOS DO ART. 439, ALÍNEA “A”, DO CPM – ACERVO PROBATÓRIO INCONTROVERSO – INEXISTÊNCIA DE PROVAS – RECURSO PROVIDO – REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU PARA ALTERAR A FUNDAMENTAÇÃO DA ABSOLVIÇÃO DO APELANTE PARA A SEGUNDA PARTE DA ALÍNEA “A” DO ART. 439 DO CPPM

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

EDITAL DE CITAÇÃO E DE INTIMAÇÃO**JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CITAÇÃO E DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE QUINZE DIAS.**

O MM Juiz de Direito João Libério da Cunha, em substituição na 2ª Auditoria Judiciária Militar do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que tramitam perante esta 2ª Auditoria os autos do processo criminal número **2000335-89.2022.9.13.0002/Eproc**, movido pela 9ª Promotoria de Justiça de BH/MG, perante a Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, em face de **ALESSANDRO AUGUSTO DA SILVA**, 1º TEN PM, número de polícia 1380336, CPF nº 05481124602, filho de Creuza Augusta da Silva, nascido em 29/06/1980, que não foi encontrado para responder à Ação Penal em que foi denunciado como incurso nas penas dos **arts. 166 e 215 do CPM**: Transcrição da denúncia: No dia 11/08/2021, "Consta dos autos que, os denunciados publicaram, sem licença, ato ou documento oficial, ou criticaram publicamente ato de seu superior ou assunto atinente à disciplina militar, ou a qualquer resolução do Governo e difamaram alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação". Vítima: Cel PM Gildásio Rômulo Gonçalves. Rol de Testemunhas: Ten Cel PM Erbert Evangelista Amâncio de Souza, 2º Sgt PM Wagner Lacerda Cruz, 1º Ten PM Wanderson Nascimento de Castro, Sub Ten PM Marcos Bernadete Bina, Maj PM Sócrates Queiroz Caixeta, Wellington Fred Martins, 1º Ten PM Abílio de Moura Barbosa Lima, Cel PM André de Oliveira Coli. E, por este meio, fica o 1º TEN PM ALESSANDRO AUGUSTO DA SILVA desde logo **CITADO** para assistir à instrução criminal e acompanhar o referido processo até sentença final, sob pena de revelia. Fica também **INTIMADO** acerca da audiência presencial remota de inquirição do ofendido e das testemunhas do Ministério Público a ser realizada por meio da plataforma ZOOM no **dia 10 de outubro de 2022, às 13h 45min**: Link da reunião: <https://us02web.zoom.us/j/84950012580?pwd=eEU3S2lieklvL0tqakNiTzVmVWxiQT09> (ID da reunião: 849 5001 2580 / Senha: 108911), advertido de que a ausência injustificada poderá ensejar sua revelia e nomeação de curador. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO que vai publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, em 29/07/2022. Eu, Nádia Prata Neves, Gerente de Secretaria da 2ª AJME, lavrei o presente e o subscrevi, e o MM. Juiz de Direito mandou publicar.